



COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL - OAB/PI – ELEIÇÕES 2024

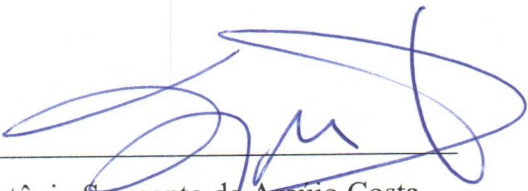
Ata da 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2024.

Às 17 horas, do dia 24 do mês de outubro, do ano de 2024, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, na sala designada para a Comissão Eleitoral, compareceram os membros, os Advogados Antônio Sarmiento de Araújo Costa (Presidente - OAB PI n. 3.072), Ítalo Maia de Aguiar (Secretário – OAB PI n. 4.894), Eleandra Silva Passos (OAB PI n. 5.104), Daniela Francatti do Nascimento (OAB PI n. 5033) e Wallyson Soares dos Anjos (OAB PI n. 10.290). Presente o Procurador do Conselho Seccional Rafael Vilarinho da Rocha Silva e as servidoras da OAB/PI Maria Helena Alves do Nascimento e Jéssica Monteiro Cordeiro. Iniciados os trabalhos, foi lida a Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, que foi aprovada pelos presentes. Antes de iniciar a apreciação de processos, o Presidente da Comissão Eleitoral suscitou que fosse definido pela Comissão Eleitoral Seccional a forma como se daria a distribuição de processos e tomada de decisões pela Comissão Eleitoral Seccional. Ponderou que muitas são as responsabilidades da Comissão, o expressivo número de processos e a agilidade exigida na apreciação destes. Por tais fundamentos propôs que fossem incluídos na distribuição os membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral, que igualmente terão direito a voto nas deliberações. Acolhendo a proposição, a Comissão Eleitoral Seccional por unanimidade acolheu a proposição do Presidente, fixando que os processos da comissão eleitoral serão distribuídos para os membros titulares e suplentes, tendo ainda os membros suplentes direito a voto nas deliberações. Em seguida foi posto em deliberação o **Processo 18.0000.2024.007192-6**, sob a relatoria da Advogada Eleandra Silva Passos. A relatora informou que colocaria em apreciação da Comissão a Defesa apresentada pelo Raimundo de Araújo Silva Júnior, Advogado inscrito na OAB PI sob n. 5061 em face da NOTIFICAÇÃO N. 01/2024 – CES/OABPI. A Comissão Eleitoral Seccional apreciando DECIDIU pela rejeição das preliminares arguição de irregularidade da formação da Comissão Eleitoral e de suspeição e parcialidade da Comissão Eleitoral por unanimidade e no mérito, por maioria, por rejeitar a defesa apresentada, com a manutenção da multa de 52,5 anuidades pelo reconhecimento do



descumprimento da NOTIFICAÇÃO N. 01/2024 – CES/OABPI, nos termos do voto do Advogado Ítalo Maia de Aguiar, ficando este designado como redator do acórdão. Votaram com o Advogado Ítalo Maia de Aguiar os Advogados Antônio Sarmiento de Araújo Costa (Presidente - OAB PI n. 3.072), Wallyson Soares dos Anjos (OAB PI n. 10.290) e Daniela Francatti do Nascimento (OAB PI n. 5033). Vencida no mérito a relatora que acolhia parcialmente a defesa apresentada para reduzir o valor da multa aplicada para 5 anuidades vigentes. Prosseguindo na apreciação da Defesa, a Comissão Eleitoral Seccional DECIDIU ainda por unanimidade por determinar a extração de cópias da Defesa e do vídeo encaminhado para conhecimento da representação incidental oferecida pelo Raimundo de Araújo Silva Júnior, Advogado inscrito na OAB PI sob n. 5061 em face do Advogado Aurélio Lobão Lopes, OAB PI n. 3.810. Ausente momentaneamente no julgamento a Advogada Michele Silva Amorim (OAB PI n. 16.022). E para constar, eu Maria Helena Alves do Nascimento digitei a presente ata que vai conferida e revisada pelo Secretário da Comissão Eleitoral Seccional, Ítalo Maia de Aguiar, sendo então lavrada a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes.

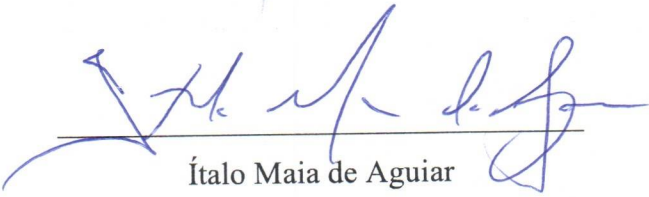
Teresina - PI, 24 de novembro de 2024.

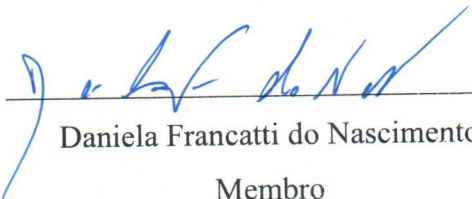

Antônio Sarmiento de Araújo Costa
Presidente

Michele Silva Amorim
Membro

Wallyson Soares dos Anjos
Membro


Eleandra Silva Passos
Membro


Ítalo Maia de Aguiar
Secretário


Daniela Francatti do Nascimento
Membro